



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 7.450, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº. 2.851, de 06 de novembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 159.126,58 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), às dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	159.126,58
03	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	159.126,58
03	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
13	392 1301 2 0158 APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	159.126,58
	3 3 60 45 00 SUBVENCOES ECONÔMICAS	20.000,00
	3 3 90 31 00 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI	92.126,58
	3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	27.000,00
	3 3 90 48 00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal